DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 01/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.09	Departamento de Estadas e Rodagens
020926	Transporte
267820008.1061.0000	Plano Diretor de Contr.de Erosão Rural– Contr. FEHIDRO nº 090/20
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	100.014 Plano Dir. Cont. Erosão - Fehidro 090/20
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R$	R$ 123.270,08
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	110.000 Geral
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R$	R$ 6.487,90

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do credito especial no valor total de R$ 129.757,98, serão custeadas com R$ 123.270,08 através do repasse de recursos financeiros a serem repassado pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – Contrato n.º 090/2020, e R$ 6.487,90, referente à contrapartida, através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I, do parágrafo 1º, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial para elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Lutécia na Bacia do Médio Paranapanema.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2021)..... ... R$ 129.757,98 Impacto % sobre o orçamento do 1° exercício (2021). 100%

Impacto % sobre o caixa do 1° exercício (2021)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período de 2021.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 04 de Fevereiro de 2021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: R P DA SILVA AUTO POSTO

CNPJ nº: 04.581.256/0001-90

PROCESSO Nº. : 01/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. : 01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 1.378.742,90 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

PERIODO: 03/02/2021 À 03/02/2022.